

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO Nº 005

Israelândia-GO, 07 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa mensal para o período de 12 meses, especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da UBS**, desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **contratação de empresa mensal especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da UBS.**, faz-se necessária para atender a demanda seguinte **Secretaria Municipal de Saúde**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Conta: CUSTEIO
Pede deferimento

Atenciosamente,

Amcota
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO


Amanda Ribeiro Campos Roncato
Secretária Municipal de Saúde

Amanda Ribeiro C. Roncato
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 192/PMI/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa mensal especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da UBS**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2026**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão para atender as demandas do município de Israelândia.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MENSAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
01	01	SV	Consultório odontológico dentemed /	
02	01	SV	Compressor medicinal 6 – pés /	
03	01	SV	Autoclave 70 litros stermax /	
04	01	SV	Seladora automático R. baiao /	
05	01	SV	Seladora mecânica /	
06	01	SV	Caneta odontológica de alta rotação /	
07	01	SV	Contra Ângulo /	
08	01	SV	Micro motor /	
09	01	SV	Aparelho de profilaxia /	
10	01	SV	Fotopolimerizador /	
11	01	SV	Conservadora para vacinas indrel /	
12	01	SV	Aparelho cardioversor /	
13	01	SV	Aparelho D.E.A -	
14	02	SV	Monitores multiparamétrico /	
15	01	SV	Respirador pulmonar -	
16	01	SV	Aparelho para aerossol -	
17	01	SV	Aspirador cirúrgico ~	

Inclui aparelhos da saúde como válvulas para oxigênio, laringoscópios, aparelhos de pressão, oftalmoscópios.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

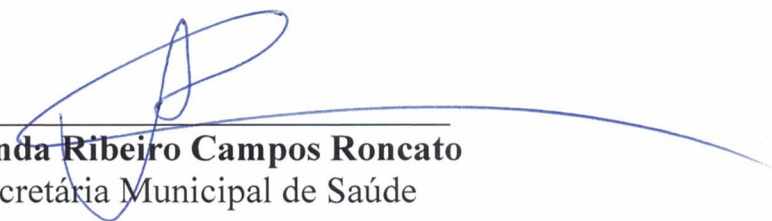
7.1 – O prazo para contratação terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2025**.

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – Sr.^a **Amanda Ribeiro Campos Roncato**, atual Secretária Municipal de Saúde, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A responsável pela fiscalização e gestão do contrato será a Secretária Municipal de saúde ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.



Amanda Ribeiro Campos Roncato
Secretária Municipal de Saúde

Amanda Ribeiro C. Roncato
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 192/PMI/2025

Israelândia-GO, 07 de janeiro de 2026.